



PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Estado do Rio Grande do Sul

Estrada, ERS 699, n.º 484 – CEP 96.255-000

E-mail: pmchui@chuinet.com.br

PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Processo: 527/17
Data: 21/2/17
Ass.: Jmanc

LEI nº 1.677, de 20 de fevereiro de 2017.

SÚMULA: AUTORIZA A
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE DE
05 (CINCO) ATENDENTES PARA A
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL GENERAL ARTIGAS.

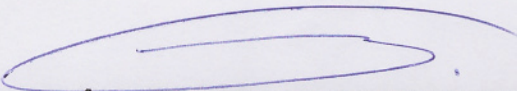
MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 05 (cinco) ATENDENTES para a Escola Municipal de Ensino Fundamental General Artigas, com vencimento de R\$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais) acrescidos de complemento salarial até atingir o salário mínimo nacional, com carga horária de 40 horas semanais, a serem dotados pela Secretaria Municipal de Educação.

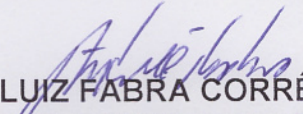
Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.


MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ANDRÉ LUIZ FABRA CORRÊA
Sec. Mun. Administração e Fazenda